



DECRETO Nº 013, 07 de maio de 2018.

ATO DELEGATÓRIO, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 187/2001, de 25 setembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizo O FUNDO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no *CNPJ(MF) nº 19.548.990/0001-25*, com sede na Avenida Imperatriz, 555, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor prefeito, venho solicitar o registro dos representantes *que movimentarão as contas em conjunto do Fundo de Meio Ambiente do Município de São Sebastião do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 19.548.990/0001-25*, mantidas nesta agência. Ficam nomeados e investidos dos poderes abaixo a servidora a Sra. **GENIZIA PAULA FERREIRA LIMA** portadora do CPF nº 883.234.551-04, para assinar e autorizar o que preciso for conjuntamente com o Servidor o Sr. **ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**, portador do CPF nº 344.613.963-04.

Parágrafo Único – Autorizo a:


1. Abrir Contas de Deposito,
2. Autorizar Cobrança,
3. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
4. Baixar Cheques;
5. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
6. Cancelar Cheques;
7. Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
8. Consultar obrigações de debito direto autorizado.
9. Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
10. Efetuar Resgate/Aplicações Financeiras;
11. Efetuar Saques – Conta Corrente;
12. Efetuar Saques – Poupança;
13. Efetuar Transferências para mesma Titularidade;



14. Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
15. Efetuar Transferências/pagamentos;
16. Emitir Cheques,
17. Emitir comprovantes;
18. Encerrar Contas de Deposito
19. Endossar Cheque;
20. Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro.
21. Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
22. Requisitar Talonários de Cheques;
23. Retirar Cheques Devolvidos;
24. Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
25. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
26. Sustar/Contra-Ordenar Cheques;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos sete dias do mês de maio de 2018.


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
